

## ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PARA TRANSIÇÃO DAS CIDADES PEQUENAS E MÉDIAS À SUSTENTABILIDADE

Germano Ramos da Silva (IFMS)

**Resumo.** *O desenvolvimento sustentável não está devidamente delimitado, estando ainda em processo de construção, alvo de forte disputa teórico-política entre as partes desta construção, como ambientalistas, governos nacionais e internacionais, ONGs, e cientistas. O Brasil tem características de recursos naturais em qualidade e abundância suficientes para colocá-lo na necessária e incômoda posição de liderança nas questões ambientais e de sustentabilidade, somado a fatores internos econômicos, como liderança mundial em produtos de agricultura e pecuária. Analisaremos a estrutura legal municipal, estadual e federal para o incentivo à sustentabilidade em pequenas e médias cidades, criando o arcabouço necessário para ações de regulamentação e desregulamentação em todas as esferas legais necessárias para a política de desenvolvimento urbano destinada a promover o desenvolvimento sustentável, de modo a atender às necessidades essenciais das gerações presentes e futuras. O atendimento das necessidades significa compreender o desenvolvimento urbano como uma política pública, que torne efetivos os direitos humanos, de modo a garantir uma qualidade de vida digna. A aplicação do princípio do desenvolvimento sustentável manifesta-se, na política urbana nacional, estadual, e em específico no objeto de estudo pequenos e médios municípios, pela exigência das cidades sustentáveis. A lei 10.257/2001, denominada de Estatuto da Cidade, na forma de um direito, conceitua a cidade sustentável como aquela na qual são garantidos o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.*

**Palavras Chave.** *Análise legal de sustentabilidade, Sustentabilidade em pequenos municípios, pequenas cidades sustentáveis e suas leis.*